



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 33.942, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Odontologia, modalidade presencial, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no Campus Universitário de Caicó/RN, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto nos art. 37, art. 52 e art. 81 da Resolução nº 05/2020 – CEE/RN, de 16 de dezembro de 2020,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 20 de dezembro de 2023, proferida nos autos do Processo SEI nº 04410086.001728/2021-72, que aprovou, à unanimidade, o Parecer nº 24/2023, da Câmara de Educação Superior – CES/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Exma. Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 6 de agosto de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Odontologia, modalidade presencial, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no Campus Universitário de Caicó/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do reconhecimento de que trata o art. 1º será de três anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam automaticamente convalidados os atos praticados pela Instituição de Ensino no âmbito do curso e os documentos e diplomas expedidos no período compreendido entre a data de expiração do reconhecimento anterior e a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.749
Data: 10.09.2024
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista